



# Prefeitura Municipal de Alumínio

## ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

### EDITAL Nº 05/2013

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PEDIATRA E FISIOTERAPEUTA**

A **COMISSÃO ESPECIAL** constituída pela Portaria nº 123/2013 de 12/01/2013, faz saber que será realizado Processo Seletivo para contratação de Médico Pediatra e Fisioterapeuta por tempo determinado. As inscrições serão realizadas nos dias **14 a 20 de março de 2013**, no Depto. Municipal de Saúde, Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, nº 100, Vila Santa Luzia – Alumínio.

### **1. DOS EMPREGOS**

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

Quantidade	Emprego	Carga Horária	Salário R\$	Lotação	Requisitos
1	Médico Pediatra	20 horas semanais	3.563,44	DPMS	Superior Completo, registro no CRM e Especialização na Área
1	Fisioterapeuta	30 horas semanais	3.563,44	DPMS	Nível Superior/especialização

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições realizar-se-ão de **14 a 20 de março de 2013**, das 9:00h às 16:00 horas, no Departamento Municipal de Saúde, Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio-SP.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no **item 2.1** munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3- Possuir habilitação para o Emprego a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

**2.3.7-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**2.3.8-** Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

**2.3.9-** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

**2.3.10-** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

**2.4-** A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local das inscrições.

**2.4.1-** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

**2.5-** O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira do município.

**2.5.1-** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

## **2.6- Taxa de inscrição Isenta.**

**2.7-** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional, internet ou por via postal;

**2.8-** A Comissão Especial de acompanhamento poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

**2.9-** Qualquer condição especial para participação no processo seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no **item 2.1**, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

**2.10-** A Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

**2.11-** Todos os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental). O exame consiste em anamnese ocupacional e doenças comuns, exames de admissão pertinentes a cada função, avaliação de perfil psicológico, verificação de psicopatologia, desvios de comportamento e consulta médica.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

## ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

**2.12-** Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pelo Município de Alumínio .

### **3.- DAS PROVAS**

**3.1-** Cada Emprego terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

<b>EMPREGOS</b>	<b>Provas</b>
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos
Médico Pediatra	Conhecimentos Específicos

**3.2-** As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;

### **4- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1-** A prova seletiva realizar-se-á **no dia 23 de março de 2013**, às 09 horas, na Escola Municipal "Profª Isaura Kruger", localizada na Avenida Santiago, 468 - Vila Industrial – Alumínio-SP.

**4.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.3-** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**4.4-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**4.5-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

**4.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 2 e borracha.

**4.7-** Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**4.8-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

**4.9-** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

**4.10-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**4.10.1-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**4.10.2-** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no **item 4.10** deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**4.11-** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

**4.12-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**4.13-** O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**5.1** – As provas serão corrigidas e divulgado o resultado no **dia 26 de março de 2013** no site da Prefeitura Municipal – [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)

**5.2-** As provas de conhecimentos específicos constarão de **40 (quarenta)** questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

**5.2.1** - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois e meio décimos), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**6.2** – O prazo para recurso compreenderá os **dias 27/03 a 05/04/2013**, devendo o pedido ser protocolado pessoalmente pelo candidato junto à prefeitura do Município de Alumínio, na rua Av. Engenheiro Antonio de Castro Figueirôa, 100 Vila Santa Luzia - Alumínio - SP.

**6.3-** Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, conforme modelo constante do Anexo I, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

**6.4-** No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# Prefeitura Municipal de Alumínio

## ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

**6.4.1-** maior idade;

**6.4.2-** tiver maior número de filhos sob sua dependência.

## **7. RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1 -** O resultado final do concurso será publicado no jornal Oficial que publica os atos oficiais do Município, jornal "Jornal de Alumínio", e divulgado pela internet no endereço eletrônico [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br) e no prédio da Prefeitura Municipal de Alumínio em até 02 (dois) dias após a realização das provas.

**7.2-** Caberá recurso contra questões das provas objetivas, no prazo do **item 6.2**, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Alumínio conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

**7.2.1-** Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

**7.2.2-** Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**7.2.3-** As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente.

**7.2.4-** A decisão proferida pela Comissão, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado em ato oficial do município e divulgado através do endereço [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)

**7.3.5-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

## **8. DA NOMEAÇÃO**

**8.1-** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

**8.2-** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo Município de Alumínio, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

**8.3-** A convocação será feita através do Jornal Oficial, que publica os atos oficiais do Município jornal "Jornal de Alumínio" e correspondência, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**8.3.1-** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Município de Alumínio .

**8.4-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 2.3**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**8.4.1 -** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

**8.4.2** - É facultado ao Município de Alumínio exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pela Divisão de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**8.5-** Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, nos termos dos itens **2.11 e 2.12..**

**8.6-** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante o Diretor Divisão de Medicina do Trabalho, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

**8.7-** O Processo seletivo é de caráter temporário, devendo a Prefeitura Municipal, nesse período, providenciar a realização de Concurso Público.

**8.8-** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Alumínio convocá-lo por falta da citada atualização.

**8.9-** O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**9.2-** Cabe exclusivamente ao Município de Alumínio o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

**9.3-** Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f)** Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g)** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h)** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Processo Seletivo.

**9.4-** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**9.4.1-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

**9.5-** Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas através do Jornal Oficial que publica os atos oficiais do Município e pelo site [www.alumino.sp.gov.br](http://www.alumino.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**9.5.1-** As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pelo Município de Alumínio .

**9.6-** O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato (**item 10.6.1**), para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

**9.7-** Caberá ao Prefeito do Município de Alumínio a homologação dos resultados finais.

**9.8-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO**, 12 de março de 2013.

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**  
Presidente da Comissão Especial Processo Seletivo

**BRUNO CILURZO P. R. BENEVIDES**  
Membro - Comissão Especial Processo Seletivo

**PAULO HENRIQUE RIBEIRO PIMENTA**  
Membro - Comissão Especial Processo Seletivo

**CLEIDE ANTUNES ROSA MORÃO**  
Membro - Comissão Especial Processo Seletivo

Registrado e publicado na Prefeitura em 12/03/2013

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Alumínio

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 - Fone (011) 4715-5500 e-mail [aluminio@uol.com.br](mailto:aluminio@uol.com.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSOS

#### PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

À  
Comissão de Concurso Público Municipal - Prefeitura Municipal de ALUMÍNIO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	<u>CONTRA RESULTADO PROVA</u>	Gabarito oficial: _____
		Resposta Candidato: ____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento